



CONSELHO FISCAL

PARECER N° 24/2021

DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - TOLEDOPREV

Em cumprimento ao disposto nos artigos 17 e 18 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, procedemos à análise das Demonstrações Contábeis do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, referente competência NOVEMBRO/2021.

Os exames foram realizados de acordo com a legislação vigente, ou seja, a Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, sendo na tabela a seguir demonstrados os saldos das contas bancárias referentes ao período analisado:

COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2021



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



CONSELHO FISCAL

Da análise podemos concluir, em relação ao mês de novembro de 2021:

- 1) Que o saldo bancário de R\$ 191.954,82 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) da conta nº 493-2, não são recursos financeiros do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES, por tratar-se de valor de descontos em folha de pagamento de inativos e/ou pensionistas que são devidos a terceiros.
- 2) Que houve valorização de recursos financeiros do Fundo de aproximadamente 0,23% (vinte e três milésimos por cento);
- 3) Que houve um resultado positivo entre as Receitas e Despesas Orçamentárias no valor de R\$ 957.959,52 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), havendo desta forma, um aumento da reserva financeira do Fundo.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** das contas do mês **NOVEMBRO de 2021**, com embasamento nas Demonstrações Contábeis e Execução Orçamentária do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64ⁱ.

Toledo-PR, 24 de janeiro de 2022.

Membros do Conselho Fiscal

NOME	CARGO	ASSINATURA
Valdecir Neumann	Conselheiro	
Francili Aparecida Kunrath Paes	Conselheiro	
Marinês Bettega	Conselheira	
Leandro Marcelo Ludvig	Presidente do Conselho Fiscal	

ⁱ Regulamenta Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.